



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE**

Dep. Legislativo das Comissões  
Fls n° 15  
Assinatura

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 4382/2022**

**Propositora:** Projeto de Lei Ordinária nº 4382/2022

**Autoria:** Vereador Márcio Pacele

**Ementa:** "instituir o "SETEMBRO VERDE" como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades do município, cria a carteira de identificação, estabelece filas e vagas preferenciais em estacionamento para pessoa doadora de órgãos e tecidos no âmbito do município de porto velho e da outras providências."

**Relator:** Vereador Dr. Macário Barros

**I - RELATÓRIO**

O presente projeto de lei nº 4382/2022 de iniciativa Vereador Márcio Pacele, dispõe sobre: "instituir o "SETEMBRO VERDE" como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades do município, cria a carteira de identificação, estabelece filas e vagas preferenciais em estacionamento para pessoa doadora de órgãos e tecidos no âmbito do município de porto velho e da outras providências."

De acordo com a propositura, a proposta do projeto de lei é conscientizar a população em geral sobre a importância de ser Doador de órgãos e tecidos.

Em sua justificativa, a autora argumenta acerca da importância do projeto e os benefícios de sua implementação.

A Comissão de Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto a legalidade da propositura, por fim coube a este relator a responsabilidade de emitir parecer de mérito na presente Comissão de Saúde e Higiene.

É o relatório que se faz necessário.



Dep. Legislativo da Comissões  
Fls n° 66  
Assinat...

## II - DA ANALISE:

O projeto de Lei nº 4382/2022 de autoria do Vereador Márcio Pacele trata sobre instituir o "SETEMBRO VERDE" como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades do Município de Porto Velho-RO.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e, em obediência a Lei Orgânica do Município, sendo ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

*I - Emitir parecer sobre projetos inerentes à saúde ou higiene pública;*

*II - Opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária;*

*III - Fiscalizar o funcionamento das unidades municipais de saúde;*

*Pública e propor a adoção de medidas corretivas;*

*IV - Fiscalizar o emprego de recursos federais e estaduais alocados para o setor de saúde do Município;*

*V - Fiscalizar a execução dos serviços relacionados com a limpeza e higiene públicas.*

Quanto aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, não encontramos óbices a um eventual parecer favorável.

Observamos que a propositura observa o respeito ao Princípio da eficiência, conveniência e oportunidade que são os princípios mais importantes da Administração Pública, posto que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir de forma eficiente pensando no bem-estar de sua população no momento em que ela mais necessita.

Neste aspecto, a administração pública municipal, em obediência ao princípio da eficiência deve implementar o modelo de administração pública gerencial voltada para o bem estar de sua população, oferecendo serviços médicos com qualidade, competência e maior eficácia possível em prol da sociedade, cumprindo objetivamente o que preconiza a Constituição

📞(69) 3217-8052 📞(69) 98442-5500 📧 drmacariobarros 🌐 /drmacario



Federal quando estabelece que todos têm direito à saúde e respeito à sua integridade física e emocional.

Quanto aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, não encontramos óbices, entende ser de suma importância a propositura pois visa garantir uma maior conscientização e estímulo quanto a importância de ser doador de órgãos e tecidos.

Dep. Legislativo  
Fls nº  
Assinatura

III - VOTO:

Em apreço as considerações emanadas pelo Autor e da manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e tendo em vista que a propositura pretende conferir e garantir o acesso à saúde e quanto ao mérito, esta relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

É como voto.

Plenário das Comissões.

Vereador Dr. Macario Barros/PODEMOS



Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº 19

Assinatura

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA - CPSHP**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 4382/2022**

**AUTORIA: VER. MÁRCIO PACELE**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre instituir o SETEMBRO VERDE como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no Calendário Oficial de Eventos e atividades do município, cria a carteira de identificação, estabelece filas e vagas preferenciais em estacionamento para pessoa doadora de órgãos e tecidos no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

**PARECER Nº 011/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA - CPSHP**, ao apreciar o Projeto de Lei nº 4382/2022, de autoria do Ver. Márcio Pacele, relatado no âmbito desta Comissão pelo Ver. Dr. Macário Barros, fls. 15/17, o qual em sua análise técnica entendeu pela legalidade da Propositura e, consequentemente, manifestou voto favorável à aprovação da matéria.

Nesse sentido, somos favoráveis ao Projeto de Lei. É o parecer, s.m.j.

Departamento Legislativo das Comissões, 10 de outubro de 2022.

**Ver. DR. JÚNIOR QUEIROZ**  
**Presidente CPSHP**  
**- 2022 -**

**Ver. ELLIS REGINA**  
**1ª Secretária CPSHP**  
**- 2022 -**

**Ver. DR. MACÁRIO BARROS**  
**2º Secretário CPSHP**  
**- 2022 -**